



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 14 de abril de 2010

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.706, DE 13 DE ABRIL DE 2010
Acréscenta e altera dispositivos da Lei nº 5.838/07, que “dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara de Vereadores de Piracicaba, de seu Quadro de Pessoal e dá outras providências”, alterada pelas Leis nº 5.904/06 e nº 5.965/07 e revoga a Lei Municipal nº 6.462/09.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 7 0 6

Art. 1º No quadro de pessoal constante do anexo I da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006, acrescido pelo art. 8º da Lei nº 5.965/07, de 27 de abril de 2007, onde se lê:

04	-	Assessor de Cerimonial	4 G	Livre Presidência da Câmara	Provimento pela	Conhecimentos específicos na área
----	---	------------------------	-----	-----------------------------	-----------------	-----------------------------------

Leia-se:

07	-	Assessor de Cerimonial	4 G	Livre Presidência da Câmara	Provimento pela	Conhecimentos específicos na área
----	---	------------------------	-----	-----------------------------	-----------------	-----------------------------------

“(NR)”

Art. 2º O §1º do art. 32 da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. ...

§ 1º No mês em que ocorrer faltas, de qualquer espécie, excluído o abono, as férias e férias prêmio, o prêmio-assiduidade não será concedido ao servidor efetivo.”(NR)

Art. 3º VETADO

Art. 4º No anexo II, da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006 e suas alterações, onde se lê:

Leia-se:

“QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITOS LEGAIS PARA PROVIMENTO
06	Jornalista	5 K – 6 J	30hs	Concurso Público	Nível Superior em Jornalismo com registro no MTB”

“QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITOS LEGAIS PARA PROVIMENTO
08	Jornalista	5 K – 6 J	30hs	Concurso Público	Nível Superior em Jornalismo com registro no MTB”

“(NR)”

Art. 5º No anexo II, da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006 e suas alterações, onde se lê:

“QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITOS LEGAIS PARA PROVIMENTO
04	Jornalista I	6A – 6 O	30hs	Promoção	2 anos de efetivo exercício no cargo de Jornalista e aprovação em avaliação de desempenho”

Leia-se:

“QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITOS LEGAIS PARA PROVIMENTO
06	Jornalista I	6A – 6 O	30hs	Promoção	2 anos de efetivo
					exercício no cargo de Jornalista e aprovação em avaliação de desempenho”

“(NR)”

Art. 6º No anexo II, da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006 e suas alterações, onde se lê:

“02	...	Repórter Cinematográfico	5 K – 6 J	30hs	Concurso Público	Registro no Ministério do Trabalho – MTB”
-----	-----	--------------------------	-----------	------	------------------	---

Leia-se:

“10	...	Repórter Cinematográfico	5 K – 6 J	30hs	Concurso Público	Registro no Ministério do Trabalho – MTB”
-----	-----	--------------------------	-----------	------	------------------	---

“(NR)”

Art. 7º No anexo II, da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006 e suas alterações, onde se lê:

“01	...	Repórter Cinematográfico I	6 A – 6 O	30hs	Promoção	3 anos de efetivo exercício no cargo de Repórter Cinematográfico e aprovação em avaliação de desempenho”
-----	-----	----------------------------	-----------	------	----------	--

Leia-se:

“07	...	Repórter Cinematográfico I	6 A – 6 O	30hs	Promoção	3 anos de efetivo exercício no cargo de Repórter Cinematográfico e aprovação em avaliação de desempenho”
-----	-----	----------------------------	-----------	------	----------	--

“(NR)”

Art. 8º Fica revogado o inciso VII, do art. 6º, da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006.

Art. 9º O parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006, fica acrescido de mais um inciso, que será o X, com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

...

X - captar imagens e editar vídeos institucionais e vídeos para a realização das reuniões solenes;” (NR)

Art. 10. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 6.462, de 20 de maio de 2009.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ APARECIDO LONGATTO
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.

RAZÕES DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N.º 98/2010 - AUTÓGRAFO N.º 49/2010, QUE “ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.838/07, QUE “DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, DE SEU QUADRO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, ALTERADA PELAS LEIS Nº 5.904/06 E Nº 5.965/07 E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 6.462/09”.

Egrégia Câmara,

Tem o presente a finalidade de interpor junto a essa Ilustre Casa de Leis, em consonância com seus ditames regimentais e com os dispositivos constitucionais, bem como nos termos do art. 121, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, do art. 211 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Piracicaba e do art. 66, §§ 1º e 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as razões de VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 98/2010 – Autógrafo nº 49/2010 que “*acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 5.838/07, que “dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara de Vereadores de Piracicaba, de seu quadro de pessoal e dá outras providências”, alterada pelas Leis nº 5.904/06 e nº 5.965/07 e revoga a Lei Municipal nº 6.462/09*”, a fim de que seja vetado seu artigo 3º.

RAZÕES DO VETO

Preliminarmente, é importante esclarecer que o artigo 3º que ora se pretende vetar tinha por objetivo conceder um benefício de saúde de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a todos os servidores ativos e inativos e seus respectivos dependentes, exclusivamente, da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Ocorre que segundo o disposto no inciso XII, do art. 37 da Constituição Federal de 1.988, “*os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo*”. Nesse sentido, o art. 129 da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, define que **vencimento** “*é a retribuição pecuniária paga ao funcionário pelo efetivo exercício do cargo correspondente ao padrão fixado em lei e demais vantagens, incorporadas ou não*”.

Neste mesmo sentido preleciona Diogenes Gasparini ao estabelecer que “*vencimentos tem um sentido lato e corresponde à retribuição pecuniária a que tem direito o servidor pelo efetivo exercício do cargo, acrescida pelas vantagens pecuniárias (adicionais e gratificações) que lhe são incidentes. Compreende o padrão e as vantagens pecuniárias: as do cargo e pessoais. Nesta acepção aparece o texto da Lei Maior em vários de seus dispositivos, a exemplo do art. 37, XII.*” (Direito Administrativo. 13ª ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva. 2008. 189 p.)

Desta forma, é importante ressaltar que os servidores do Poder Executivo não gozam do benefício saúde que se pretende dar exclusivamente aos servidores do Poder Legislativo através do dispositivo ora vetado, sendo que tal medida fere o dispositivo constitucional supra mencionado e, em razão disso, face à inconstitucionalidade verificada é que apresentamos as razões ora expostas.

Além disso, razões de contrariedade ao interesse público demandam, também, nosso protesto, vez que embora os servidores do Poder Executivo não recebam o reembolso de planos privados de saúde, através da concessão de benefício saúde, não podemos deixar de destacar que estes servidores possuem a cobertura do Sistema Único de Saúde existente e custeada pelo Município de Piracicaba.

Nesse sentido, cabe destacar que cerca de 70% (setenta por cento) dos trabalhadores de Piracicaba que não tem condições de pagar um plano de saúde particular, aí incluídos os servidores públicos municipais, são atendidos com cobertura ampla e irrestrita pelo Sistema Único de Saúde, no qual se

aplica, anualmente, o montante de R\$ 176.000.000,00 (cento e setenta e seis milhões de reais) em recursos provenientes do orçamento da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Ademais, embora a Câmara Municipal possua verba própria para custeio de despesas com pessoal, tal concessão está vinculada constitucionalmente à concessão deste mesmo benefício aos servidores do Poder Executivo e, para concessão de benefícios saúde decorrentes do pagamento de planos particulares, com toda certeza deixaríamos de implementar outras melhorias possíveis e desejadas no serviço geral de saúde, em prejuízo de toda a população que se utiliza dos Pronto-Socorros e Unidades de Saúde Municipais e dos demais servidores que não seriam beneficiados com tal medida.

Além do mais, importante destacar que hoje a Prefeitura do Município de Piracicaba conta com um total de 6.760 servidores públicos municipais em seu Quadro de Pessoal, sendo que destes 5.560 são servidores ativos e 1.200 inativos. Nesse sentido, importante observar que o orçamento municipal não tem condições de suportar a criação de um auxílio saúde a ser concedido a todos os servidores do Poder Executivo, à semelhança do que pretende o Poder Legislativo.

A título de ilustração a criação de um auxílio saúde aos servidores do Poder Executivo custaria aos cofres municipais a quantia estimada de R\$ 20.300.000,00 (vinte milhões e trezentos mil reais) por ano, valor este superior a todo o impacto decorrente da Lei nº 6.692, de 30 de março de 2.010, que efetuou a recomposição de vencimentos e salários dos servidores públicos da Administração Direta e Autárquica do Município de Piracicaba e concedeu aumento real mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada servidor e, valor este superior, inclusive, a todo o orçamento da própria Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Desta forma, o que se verifica é que os servidores públicos municipais, tanto do Poder Legislativo quanto Executivo, possuem à sua disposição um Sistema Único de Saúde custeado pelo Poder Público Municipal e que, por razões pessoais, optam por se utilizar do sistema particular e, assim, os cofres públicos não podem ser onerados duas vezes em razão de um mesmo motivo, pois tal medida fere o princípio da economicidade e da eficiência, decorrentes do *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1.988 e que se impõem materialmente como um dos vetores essenciais da boa e regular gestão de recursos e bens públicos.

Além disso, importante destacar que a medida ora vetada fere o princípio da universalização da saúde, descrito na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, conhecida como Lei Orgânica da Saúde, a qual dispõe:

“Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.
§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.
.....

Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:
I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;”

Ocorre que a partir do momento que a Câmara de Vereadores de Piracicaba propõe contribuir com um plano de assistência à saúde privado, exclusivamente para seus servidores, mesmo tendo à disposição destes um plano de saúde pública, o Município deixa de aplicar recursos do orçamento municipal em ações de saúde geral que beneficiam toda a coletividade, inclusive todos os servidores públicos municipais, em verdadeiro desprestígio ao princípio da universalização das ações de saúde.

Assim, considerando o disposto no § 1º do art. 121, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, no qual se encontra estabelecido que “*se o Prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, dentro de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, comunicando, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara, o motivo do veto*” é que apresentamos, tempestivamente, o presente VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 98/2010 – Autógrafo nº 49/2010, por considerá-lo, em seu artigo 3º, inconstitucional, pois fere regra expressa contida no inciso XII e os princípios da economicidade e da eficiência decorrentes todos do art. 37 da Constituição Federal de 1.988, além de ser contrário ao interesse público, uma vez que beneficia uma categoria de servidores públicos municipais em detrimento de outra e de toda a coletividade administrada, interferindo na regular prestação de serviços essenciais de saúde à toda população piracicabana, em verdadeiro desatendimento ao princípio da universalização das ações de saúde.

Nesse sentido, encaminhamos o referido VETO PARCIAL para apreciação dessa Nobre Casa de Leis, contando com o alto grau de discernimento dos Ilustres Vereadores, para que reflitam sobre o significado da medida de concessão de auxílio saúde para apenas 150 servidores públicos municipais



aproximadamente, em detrimento da grande maioria destes servidores, que não irão gozar deste mesmo benefício e, após uma análise acerca da justiça de tal medida é que solicitamos que o presente seja acolhido por UNANIMIDADE!!

Piracicaba, em 13 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

Altera o § 2º do art. 376 da Lei nº 6.246/08, especificamente no que tange ao funcionamento do Grupo de Gestão de Convênios e outros Instrumentos Legais, que desempenha suas atividades junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 1º O § 2º do art. 376 da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 376...

...

§ 2º O mandato dos membros de que trata o presente artigo será pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida sua recondução." (NR)

Art. 2º A partir da publicação da presente Lei deverá ser realizada nova nomeação dos membros do Grupo de Gestão de Convênios e outros Instrumentos Legais, em conformidade com as alterações descritas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA
Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dessa Nobre Edilidade, projeto de lei que *"altera o § 2º do art. 376 da Lei nº 6.246/08, especificamente no que tange ao funcionamento do Grupo de Gestão de Convênios e outros Instrumentos Legais, que desempenha suas atividades junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social"*.

Preliminarmente, importante esclarecer que a presente propositura é feita visando possibilitar uma maior continuidade dos bons trabalhos realizados pelo Grupo de Gestão de Convênios e outros Instrumentos Legais, além do que tais trabalhos necessitam de equipe especializada para seu desempenho, tendo o referido Grupo suas atribuições diretamente ligadas à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação que atualmente encontra-se com quadro reduzido de servidores.

Nesse sentido, importante relembrar os motivos que ensejaram a criação do referido Grupo, sendo certo que a Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1.993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, estabelece em seu art. 9º que *"o funcionamento das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social (...)"*.

Além disso, com a criação da LOAS, os recursos da área da assistência social devem estar alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (parágrafo único do art. 30 da Lei Federal nº 8.742/93) e a liberação desses recursos dependem de prévia aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme disposto na Lei Municipal n.º 6.246/08.

Destarte, a Resolução nº 09/2005, veio consolidar diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acerca da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos Municípios, para fins de possibilitar o adequado acompanhamento da execução de termos de parceria, convênios e da aplicação de auxílios, subvenções e contribuições, ajustados com entidades privadas sem fins lucrativos que compõem o Terceiro Setor.

Assim, diante da necessidade de repasse de recursos para entidades assistenciais e de uma política severa de fiscalização por parte do Poder Público Municipal é que criaram-se mecanismos jurídicos e de controle dos instrumentos legais firmados com entidade privadas sem fins lucrativos, para administração e fiscalização da execução das ações realizadas por essas entidades com verbas provenientes do erário municipal.

Desta forma é que foi criado o Grupo de Gestão de Convênios e outros Instrumentos Legais, a fim de se acompanhar mais de perto a execução desses termos de parceria, convênios e demais instrumentos legais para obtenção de subvenções, auxílios ou contribuições do Poder Público Municipal e, neste momento, se faz imprescindível a aprovação da presente propositura que possibilitará uma maior especialização deste Grupo nas ações de fiscalização por ele realizadas.

Assim, diante de todo o exposto é que encaminhamos a presente propositura para análise dos Nobres Edis e aguardamos sua aprovação por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 09 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 13.549, DE 12 DE ABRIL DE 2010.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 355.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 6.614, de 14 de dezembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite

de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2010, assim discriminada:

Das dotações:							
1)	12	12011	1339200231059	449051	Obras e Instalações:	R\$	46.550,00
2)	12	12011	1339200231059	449052	Equip. e Material Permanente:	R\$	950,00
3)	12	12011	1339200231065	449051	Obras e Instalações:	R\$	250.000,00
4)	12	12011	1339200231065	449052	Equip. e Material Permanente:	R\$	10.000,00
5)	12	12011	1339200231078	449051	Obras e Instalações:	R\$	47.500,00
Para as dotações:							
1)	12	12012	1339200231060	449051	Obras e Instalações:	R\$	155.000,00
2)	12	12012	1339200231060	449052	Equip. e Material Permanente:	R\$	200.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRÔ MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 36/2010

Objeto: Fornecimento parcelado de tintas para sinalização viária.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Porto Sinalização Ltda.	01.
Sale Service Ind. Com. E Serviços de Sinalização Viária Ltda.	02.

Piracicaba, 09 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 34/2010

Objeto: Fornecimento parcelado de tijolos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Olaria Canale Ltda Me.	01

Piracicaba, 12 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 50/2010

Objeto: confecção de material gráfico.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
T.S. Oliveira Publicidade Me.	01 a 03

Piracicaba, 12 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços Nº 12/2010

Objeto: execução de obras para duplicação da Avenida Rio das Pedras Etapa IV, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
JPA Ambiental Serviços e Obras Ltda.	01.

Piracicaba, 09 de abril de 2010

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2010
Aquisição de materiais esportivos.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **ESPORTE VALE COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., MICHEL R. CAMPOS ESPORTES ME, MOLEQUE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA. ME, A ESPORTIVA COMERCIAL LTDA. e W.R. COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., DELIBEROU** por **DESCCLASSIFICAR** a proposta da empresa **A ESPORTIVA COMERCIAL LTDA.**, por descumprir o item 5.1 do Edital (apresentou proposta manuscrita) e **CLASSIFICAR** as demais.

Após disputa, negociação, análise da documentação e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os lotes 01, 02, 07 e 12 para a empresa W.R. COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., os lotes 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13 e 14 para a empresa MOLEQUE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA ME e o lote 05 para a empresa MICHEL R. CAMPOS ESPORTES ME.

Diante do exposto, publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina Lei Federal nº 10.520/02, após encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 13 de abril de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

DIVISÃO DE COMPRAS

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2010
Fornecimento parcelado de testes para exames realizados pelo Laboratório Municipal, durante o exercício de 2010.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. e BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS.**

Após disputa, negociação, análise da documentação apresentada e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 13 de abril de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

DIVISÃO DE COMPRAS

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2010
Aquisição de mobiliário.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa **NILTON CASTELO ME, DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA.**

Após disputa, negociação, análise da documentação apresentada e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITÁ-LA e APROVÁ-LA nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05.

Diante do exposto, publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina Lei Federal nº 10.520/02, após encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 13 de abril de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira



DIVISÃO DE COMPRAS
COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2010 Aquisição de máquina motoniveladora
A Divisão de Compras comunica que será acrescentada a seguinte a observação no Anexo I de referido edital:
7 – A descrição do equipamento corresponde à máquina marca Caterpillar, conforme Decreto Municipal n.º 10.226, de 14 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre a organização e padronização da frota de máquinas e veículos pesados do Município e outras providências.
Diante do exposto, considerando que a observação não altera a elaboração das propostas, fica mantida a data de abertura e disputa do Pregão para o dia 19/04/2010, às 08h00 e 09h00 respectivamente.
Piracicaba, 13 de abril de 2010.
Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 09/2010 Fornecimento parcelado de tampão de ferro fundido, durante o exercício de 2010
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):
EMPRESA(S) ITEM(S) Crisfer Industrial Ltda 01
Piracicaba, 09 de abril de 2010.
Arthur A. A. Ribeiro Neto Secretário Municipal de Obras

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSTRUTORA UNAÍ LTDA - EPP. (SEMOB/EDUCAÇÃO) DO CONTRATO ORIGINAL Proc. Admin.: nº 101.938/2009. Licitação: Tomada de Preços nº 65/2009. Objeto: execução de obras para construção de laboratório para cursos de informática para alunos do Ensino Fundamental, localizado a Rua Luiz Tozzi, no Bairro Mário Dedini, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Valor: R\$ 253.640,63 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e três centavos). Prazo: 120 (cento e vinte) dias. Data: 26/11/2009.
DO ADITIVO – PRAZO Proc. Admin.: nº 101.938/2009. Licitação: Tomada de Preços nº 65/2009. Objeto: prorrogação de prazo. Prazo: 60 (sessenta) dias. Data: 01/04/2010.
Aditamento ao Contrato - Contratada: S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA. (SEMOB) DO CONTRATO ORIGINAL Proc. Admin.: nº 12.375/2009. Licitação: Tomada de Preços nº 13/2009. Objeto: execução de obras para construção de Escola de Ensino Infantil, com área de construção de 1.046 m², localizado na Rua José Alcarde Corrêa, no Loteamento Santo Antônio, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Valor: R\$ 989.260,00 (novecentos e oitenta e nove mil e duzentos e sessenta reais). Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Data: 22/05/2009.
DO ADITIVO – PRAZO Proc. Admin.: nº 12.375/2009. Licitação: Tomada de Preços nº 13/2009. Objeto: prorrogação de prazo. Prazo: 90 (noventa) dias. Data: 01/04/2010.
Aditamento ao Contrato - Contratada: S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA. (SEMOB/SEMAC) DO CONTRATO ORIGINAL Proc. Admin.: nº 24.239/2009. Licitação: Tomada de Preços nº 19/2009. Objeto: execução de obras para reforma e adaptação do Galpão 14A do Engenho Central, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Valor: R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais). Prazo: 120 (cento e vinte) dias. Data: 29/06/2009.
DO ADITIVO – VALOR

Proc. Admin.: nº 24.239/2009. Licitação: Tomada de Preços nº 19/2009. Objeto: inclusão de valor. Valor: R\$ 20.472,04 (vinte mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quatro centavos). Data: 02/03/2010.

Contratada: SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO (SEMUTRI) Proc. Admin.: nº 12.060/2010. Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: aquisição de peças genuínas para máquinas da linha FIAT ALLIS. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo: 31/12/2010. Data: 23/02/2010.
--

Contratada: CAJAMAR HOME MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. (SELAM) Proc. Admin.: nº 1.223/2010. Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2010. Objeto: fornecimento parcelado de produtos para tratamento de água das Piscinas Municipais. Valor: R\$ 258,96 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos). Prazo: 31/12/2010. Data: 25/03/2010.
--

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/SEMDEC) Proc. Admin.: nº 136.260/2009. Licitação: Concorrência nº 21/2009. Objeto: execução de obras para construção de edifício com laboratórios para abrigar a Incubadora de Empresas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Valor: R\$ 7.085.179,93 (sete milhões, oitenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e noventa e três centavos). Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias. Data: 22/03/2010.
--

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 03/10 Execução de obras para construção de Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, no Bairro Jardim Taiguara, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., EMES CONSTRUTORA LTDA. – EPP, PANOBRA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., CONSTRUTORA ROY LTDA., CONSTRUTORA TEC PAULISTA LTDA., DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., ATON CONSTRUTORA E INCORPORADORA, MANUTENÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. e CONPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO LTDA., DELIBEROU por DECLASSIFICAR a proposta da empresa PANOBRA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. por descumprir o item 7.3.1. (apresentou a proposta sem assinatura), CLASSIFICAR as demais propostas apresentadas e APROVAR por ser a de menor preço a proposta da empresa DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Piracicaba, 13 de abril de 2010.
Carlos Alberto Bortoletto Presidente

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 04/10 Execução de obras para construção de Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, no Bairro Parque Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., PANOBRA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., CONSTRUTORA ROY LTDA., CONSTRUTORA TEC PAULISTA LTDA., DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., ATON CONSTRUTORA E INCORPORADORA, MANUTENÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. e CONPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICAR as propostas apresentadas e APROVAR por ser a de menor preço a proposta da empresa DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Piracicaba, 13 de abril de 2010.
Carlos Alberto Bortoletto Presidente

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 05/10 Execução de obras para construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF, no Bairro Água Branca/Serra Verde, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., PANOBRA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., CONSTRUTORA ROY LTDA., ATON CONSTRUTORA E INCORPORADORA, MANUTENÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., MARCO & SANTOS ENGENHARIA S/A, CONSTRUTORA ARCO LTDA. e MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP, DELIBEROU por DECLASSIFICAR a proposta das empresas ROY LTDA. por descumprir os itens 7.3.1. b c/c f (o preço global apresentado na proposta está diferente do apresentado na planilha de Orçamento), CONSTRUTORA ARCO LTDA. por descumprir o item 7.3.1.f (a planilha de Orçamento não tem o somatório total), CLASSIFICAR as demais propostas apresentadas e APROVAR por ser a de menor preço a proposta da empresa MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP.
Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Piracicaba, 13 de abril de 2010.
Carlos Alberto Bortoletto Presidente

IPPLAP

AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos que se acha aberta a seguinte Licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2010.
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática.
IMPORTANTE
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/04/2010, ÀS 08 HORAS E 30 MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/04/2010, ÀS 09 HORAS.
O Edital completo poderá ser obtido na Gerência Administrativa e Financeira do IPPLAP, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 – 9º andar, no horário de 08:30 as 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br . Telefone (0xx19) 3403-1371, Fax (0xx19) 3403-1365.
Piracicaba, 13 de abril de 2010.
Érika F. Arthuzo Perosi Gerente Administrativo e Financeiro
JOÃO CHADDAD Diretor - Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 12 de abril de 2010 Protocolados e Encaminhados
Protocolos Interessados 001357/2010 SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA 001358/2010 ABB LTDA. 001359/2010 EMERSON ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME 001360/2010 SME - ESCOLA MUNICIPAL NOSSO LAR 001361/2010 LUBRICART COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA 001362/2010 PAULO ROBERTO LUPI 001363/2010 CLAUDINEI FORTI 001364/2010 JOSE AUGUSTO MONTESELLO - ME 001365/2010 BASEPLAN CONSTRUTORA LTDA - EPP 001366/2010 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO 001367/2010 PARÓQUIA MENINO JESUS DE PRAGA 001368/2010 VER. JOÃO MANOEL DOS SANTOS 001369/2010 SEMDES Despachos
Protocolos Processo Interessado 001042/2010 000709/2010 SANTA CASA DE PIRACICABA: "Deferido". 001069/2010 000723/2010 EDNA DOMINGUES: "Indeferido". 001198/2010 000809/2010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: "Deferido". 001199/2010 000810/2010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: "Deferido em Parte". 001224/2010 ELLO CENTRAL PAVIMENTAÇÃO E: "Concluído". CONSTRUÇÃO LTDA. 001225/2010 ELLO CENTRAL PAVIMENTAÇÃO E: "Concluído". CONSTRUÇÃO LTDA. 001226/2010 ELLO CENTRAL PAVIMENTAÇÃO E: "Concluído". CONSTRUÇÃO LTDA. 001247/2010 PAULO SÉRGIO ROVEROTTO: "Concluído". 001248/2010 GIANCARLOS DEDINI OMETTO: "Concluído". GIANNETTI



001280/2010 000865/2010 SECRETARIA MUNICIPAL DE: "Deferido".
EDUCAÇÃO
001323/2010 000058/2010 2º OFÍCIO CÍVEL: "Concluído".
001330/2010 000058/2010 4º VARA CÍVEL: "Concluído".
001331/2010 000058/2010 4º VARA CÍVEL: "Concluído".
001338/2010 000058/2010 2º VARA CÍVEL: "Concluído".

PREGÃO N.º 043/2010 - PROCESSO N.º 560/2010
Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
Objeto: Fornecimento de tintas e acessórios para pintura.
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 857/2010
Contratada: JÁ LOPES ACESSÓRIOS – ME.
Valor: R\$ 2.024,00
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 858/2010
Contratada: ROBERTO DE OLIVEIRA MENDES – ME..
Valor: R\$ 2.365,00
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 859/2010
Contratada: MP COATINGS TINTAS E ANTICORROSIVOS LTDA. EPP.
Valor: R\$ 13.820,00
Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 – Material de Consumo e Programa de Trabalho 323120.1712200042.193, do exercício de 2010.
Data: 09/04/2010

Helen Takara
Administração de Contratos

PREGÃO N.º 047/2010 - PROCESSO N.º 642/2010
Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
Objeto: Fornecimento de microcomputadores.
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 861/2010
Valor: R\$ 5.850,00
Contratada: A & F RIO CLARO INFORMÁTICA LTDA. – EPP.
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 862/2010
Valor: R\$ 1.950,00
Contratada: A & F RIO CLARO INFORMÁTICA LTDA. – EPP.
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 863/2010
Valor: R\$ 8.040,00
Contratada: A & F RIO CLARO INFORMÁTICA LTDA. – EPP.
Dotação 004 – Código Orçamentário 44905200 – Equipamentos e Material Permanente e Programa de Trabalho 323110.1712200032.305, do exercício de 2010.
Data: 12/04/2010

Helen Takara
Administração de Contratos

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

PREGÃO N.º 44/2009 - PROCESSO N.º 678/2009.
Contratante: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba.
Objeto: Prestação de serviços de rebobinamento de motor elétrico.
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº 875/2010.
Contratada: Rimep Motores Ltda. – EPP.
Valor: R\$ 11.049,30
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº 876/2010.
Contratada: Rimep Motores Ltda. – EPP.
Valor: R\$ 2.255,82
Dotação 51 – Programa de Trabalho: 323190.1751200362.304 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica – Código Orçamentário: 33903900.
Data: 19/03/2010.

Helen Takara
Administração de Contratos

PREGÃO N.º 44/2010 - PROCESSO N.º 610/2010
Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
Objeto: fornecimento de ferro para construção civil.
PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 835/2010
Contratada: MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO - EPP.
Valor: R\$ 10.140,00
Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 – Equipamentos e Material Permanente e Programa de Trabalho 323120.1712200042.193, do exercício de 2010.
Data: 12/04/2010

Helen Takara
Administração de Contratos

PREGÃO N.º 45/2010 - PROCESSO N.º 611/2010
Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
Objeto: fornecimento de anéis e cones de concreto.
PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 860/2010
Contratada: SANT'ANNA & COIMBRA LTDA.
Valor: R\$ 7.700,00
Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 – Equipamentos e Material Permanente e Programa de Trabalho 323120.1712200042.193, do exercício de 2010.
Data: 12/04/2010

Helen Takara
Administração de Contratos

PREGÃO N.º 48/2010 - PROCESSO N.º 649/2010
Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
Objeto: fornecimento de 01 (um) reservatório em PRFV com capacidade de 250 m³ de água potável, para consumo humano, para reforço do abastecimento do bairro Campestre.
PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 856/2010
Contratada: EDRA SANEAMENTO BÁSICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Valor: R\$ 129.000,00
Dotação 49 – Código Orçamentário 44905100 – Obras e Instalações e Programa de Trabalho 323190.1751200361.053, do exercício de 2010.
Data: 12/04/2010

Helen Takara
Administração de Contratos

PREGÃO N.º 52/2010 - PROCESSO N.º 662/2010
Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
Objeto: fornecimento de chaves comutadoras reversoras tripolares, a serem utilizadas no quadro de distribuição da cabina de força da Captação Corumbataí.
PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 864/2010
Contratada: META MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
Valor: R\$ 15.600,00
Dotação 50 – Código Orçamentário 33903000 – Material de Consumo e Programa de Trabalho 323190.1751200362.304, do exercício de 2010.
Data: 12/04/2010

Helen Takara
Administração de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA N.º 004/2009 - PROCESSO N.º 2476/2009

Faço público para conhecimento dos interessados que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e a empresa STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP., firmaram o Contrato: Contrato sob n.º 031/2010
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO NA MARGEM DIREITA RIO PIRACICABA – IMD1, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA SIMPLES E ESPECIALIZADA E TODOS OS DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.
Prazo de Entrega: 06 (seis) meses a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço.
Valor total: R\$ 3.097.781,27, sendo 35% referem-se a mão-de-obra e 65% referem-se a materiais e equipamentos aplicados.
Do valor do Contrato: 30% através de recursos próprios do SEMAE, pela Dotação: 42 – Código Orçamentário 44905100 – obras e Instalações e Programa de Trabalho 323180.1751200361.054 - Empenho n.º 769/2010, e 70% (setenta por cento) através de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, conforme Contrato FEHIDRO n.º 118/2009.

Piracicaba, 06 de abril de 2010.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2010 – PROCESSO N.º 458/2010
OBJETO: Prestação de serviços de remoção e transporte de 8.772 m³ (oito mil, setecentos e setenta e dois metros cúbicos) de resíduos (lodo), por um período de 12 (doze) meses.
Fica suspensa a sessão pública para entrega e abertura dos envelopes marcada para 13/04/2010 às 14h, sendo a nova data divulgada oportunamente.
Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 13 de abril de 2010

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA n.º 2140
Eng.º VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: designar a Senhora VIVIANE CHIQUITO MODESTO, portadora do R.G. n.º 29.843.475.1, a partir de 06 de abril de 2010, com fundamento no inciso III, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em substituição, criado pela Lei Municipal nº 2727/1985, de CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA, referência salarial 14 A a 16 E, haja vista o gozo de férias prêmio do Sr. Cirinei Antonio Maffei.

Piracicaba, 06 de abril de 2010

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 2141
Eng.º VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: nomear o Senhor GUILHERME MITIDIERI, portador do R.G. n.º 15.233.503.1, a partir de 12 de abril de 2010, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2006, para exercer o cargo efetivo, criado pela Lei Municipal nº 3958/1995, de HIDROMETRISTA, referência salarial 08 A a 10 E, sujeito a estágio probatório, haja vista exoneração do Sr. Francisco José Vieira Júnior.

Piracicaba, 12 de abril de 2010

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 2142
Eng.º VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar a pedido a Senhora YARA REGINAARAÚJO RICHTER, portadora do R.G. n.º 25.031.041.7, a partir de 08 de abril de 2010, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo, criado pela Lei Municipal nº 5255/2003, de AGENTE COMERCIAL, referência salarial 09 A a 11 E, que ocupa neste SEMAE.

Piracicaba, 12 de abril de 2010

Presidente do SEMAE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, e diante da desistência da Senhora Flavia Regina Santiago, vimos pela presente, **CONVOCAR** o candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n.º 001/2008, a comparecer na **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Rua 15 de Novembro n.º 2200, nesta, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da primeira publicação, no horário das 08:00 às 16:00 horas, munido de documento, para preenchimento do cargo, conforme segue.

AGENTE COMERCIAL
Classificação original nome
45º BRUNO FREITAS OLIVEIRA (RN)
O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 13 de abril de 2010
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2010, PROCESSO N.º 555/2010
OBJETO: Execução de obras para construção de base de reservatório elevado e instalação de reservatório em PRFV de 250m³ para abastecimento do bairro campestre, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra simples e especializada e demais itens necessários ao cumprimento do contrato, exceto o reservatório que será fornecido pelo SEMAE.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações decide classificar as propostas das empresas Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda e Bema Empreendimentos e Construções Ltda, que os preços estão de acordo com o praticado no mercado, em atendimento às disposições do edital, conforme informações abaixo:

CLASSIF	LICITANTE	VALOR TOTAL
1º	Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda	R\$ 394.499,97
2º	Bema Empreendimentos e Construções Ltda	R\$ 397.270,13

E de acordo com o sub-item do 11.7.1 do edital, foi efetuada correção nos valor total da planilha apresentada pela empresa bema empreendimentos e construções ltda,
O presidente determinou para o conhecimento dos eventuais interessados a divulgação da deliberação na página oficial do SEMAE na Internet (www.semaepiracicaba.org.br) e a publicação no Diário Oficial do Município, cuja data será tomada como base para recurso administrativo.

Piracicaba, 12 de abril de 2010

João Galdino da Silva
Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2010/000609
MODALIDADE: Pregão 000049/2010
OBJETO: MATERIAIS PARA LABORATÓRIO

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro JOÃO GALDINO DA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à empresa conforme abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
COA - COMERCIAL QUIMICA AMERICANA LTDA	3,6,8,19,22	2.527,99
SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA	5	2.645,00
HEXIS CIENTÍFICA S/A	4,12	2.259,99
ALQUILABOR COMERCIAL LTDA EPP	1,7,9,15,16,17	6.294,95
COMERCIAL VIC-MAFER LTDA	2,11,20,21,23	1.682,70
SCIENCE - COM. DE EQUIPAMENTOS PARA	10	970,40
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 16.381,03

O lote 14 foi suspenso antes da abertura do certame.
Os lotes 13 e 18 foram fracassados.
Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 07 de abril de 2.010.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2010/000665
MODALIDADE: Pregão Nº 000053/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro JOÃO GALDINO DA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à empresa conforme abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

PIRACICABA, quarta-feira, 14 de abril de 2010

5

EMPRESA	ITEM	VALOR
TM PIRACICABA AR CONDICIONADO LTDA	1	R\$ 6.116,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 6.116,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 07 de abril de 2.010.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2010/00612
MODALIDADE: Pregão 000041/2010
OBJETO: VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO
Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro JOÃO GALDINO DA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe e adjudica às empresa conforme quadro abaixo:
O item 1 foi cancelado, anteriormente ao certame.

EMPRESA	ITEM	VALOR
FIAT AUTOMÓVEIS S/A	2	285.000,00
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	3	322.800,00
MULTI ZERO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	4	205.000,00
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	5	38.200,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 851.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 06 de março de 2.010.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 27.162/2009.

Assunto: Sindicância visando apurar procedimentos administrativos.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

PODER LEGISLATIVO

Retificação a Homologação – Pregão Presencial no. 06/2010

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, com referência a Homologação do Pregão Presencial n.º 06/2010 - Fornecimento Parcelado de Produtos Alimentícios Empacotados para a Câmara de Vereadores de Piracicaba, datado de 05/04/2010, que onde se lê : 2-) L. A. Bandeira e Cia. Ltda. EPP. (vencedor dos itens 01 ao 06 e 08 à 22) totalizando a importância de R\$ 9.996,10 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos), **leia-se o correto:**

2) L. A. Bandeira e Cia. Ltda. EPP. (vencedor dos itens 01 ao 06 e 08 à 22) totalizando a importância de **R\$ 10.072,90 (dez mil, setenta e dois reais e noventa centavos).**

Piracicaba, 13 de abril de 2010.

José Aparecido Longatto
Presidente

Retificação ao Extrato de Contrato – Pregão Presencial no. 06/2010

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, com referência ao Extrato de Contrato referente ao do Pregão Presencial n.º 06/2010 - Fornecimento Parcelado de Produtos Alimentícios Empacotados para a Câmara de Vereadores de Piracicaba, datado de 08/04/2010, que onde se lê : Valor total : R\$ 9.996,10 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos), leia-se o correto:

Valor total : **R\$ 10.072,90 (dez mil, setenta e dois reais e noventa centavos).**

Piracicaba, 13 de abril de 2010.

José Aparecido Longatto
Presidente

Setor Recursos Humanos EDITAL

Bolsa de Estudos aos funcionários da Câmara de Vereadores de Piracicaba – Lei no. 6.681/10

O Setor de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, faz saber a todos os funcionários e servidores públicos municipais da Câmara de Vereadores de Piracicaba, devidamente matriculados em cursos regulares de segundo grau, de ensino técnico profissionalizante e de ensino superior de graduação e pós graduação lato sensu e strícto sensu, que no período de 14 a 20 de abril, estarão abertas as inscrições para os benefícios da Lei Municipal 6.681/10.

Piracicaba, 12 de abril de 2010.

José Aparecido Longatto
Presidente

IPASP

DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL						
1º BIMESTRE / 2.010						
I. ENTE FEDERATIVO						
Nome	MUNICÍPIO DE PIRACICABA	UF	S.P	CNPJ	46.341.038/0001-29	
Endereço	Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, nº 2.233					
REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE						
Nome	BARJAS NEGRI					
Cargo	PREFEITO					
CPF	611.264.978-00	Telefone	3434-2868	Fac-símile		
e-mail			Início da Gestão	jan/09		
II. UNIDADE GESTORA						
Nome	Inst. Prev. A. Soc. Func. Munic. De Piracicaba	CNPJ	51.324.724/0001-85			
Endereço	av. Dr. Paulo de Moraes, nº 266	CEP	13.400-620			
DIRIGENTE DA UNIDADE GESTORA						
Nome	DORIVAL JOSÉ MAISTRO					
Cargo	PRESIDENTE					
CPF	004.832.448-56	Telefone	3433-9877	Fac-símile	3433-9877	
e-mail			Início da Gestão	fev/08		
Valores em R\$ 1,00						
III. ORIGEM DOS RECURSOS			jan/10	fev/10		
1. Contribuição do ente relativa à remuneração dos servidores civis			R\$ 1.285.920,00	R\$ 1.298.500,71		
2. Contribuição do ente relativa à remuneração dos militares			R\$ -	R\$ -		
3. Contribuição dos servidores civis ativos			R\$ 642.943,64	R\$ 649.134,04		
4. Contribuição dos militares ativos			R\$ -	R\$ -		
5. Contribuição dos servidores civis inativos			R\$ 10.819,07	R\$ 10.822,46		
6. Contribuição dos pensionistas civis			R\$ 2.661,45	R\$ 2.661,45		
7. Contribuição dos militares da reserva ou reformados			R\$ -	R\$ -		
8. Contribuição dos pensionistas de militares			R\$ -	R\$ -		
9. Contribuição da Unidade Gestora relativa à remuneração dos servidores do RPPS.			R\$ 5.302,44	R\$ 5.313,68		
10. Contribuição arrecadada diretamente pela Unidade Gestora			R\$ 29.610,26	R\$ 29.624,86		
11. Resultado das aplicações de recursos			R\$ 67.244,77	R\$ 60.112,51		
12. Recebimentos oriundos da compensação financeira			R\$ -	R\$ -		
13. Outras (Outras Receitas Correntes e Repasse Financeiro)			R\$ 977.833,00	R\$ 977.811,62		
TOTAIS			R\$ 3.016.833,63	R\$ 3.033.781,13		
IV. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS			jan/10	fev/10		
1. Proventos e pensões dos civis			R\$ 2.386.621,00	R\$ 2.404.653,84		
2. Proventos e pensões dos militares			R\$ -	R\$ -		
3. Despesas administrativas (art. 17, § 3º)			R\$ 58.324,61	R\$ 60.453,10		
4. Despesas com aplicações de recursos (art. 17, § 4º)			R\$ -	R\$ -		
5. Pagamentos decorrentes da compensação financeira			R\$ -	R\$ -		
6. Outras despesas (PRECATÓRIOS)			R\$ 450,00	R\$ 20.684,42		
TOTAIS			R\$ 2.445.595,61	R\$ 2.485.791,36		
V. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS NO PERÍODO (III - IV)			R\$ 571.238,02	R\$ 547.989,77		
VI. SALDO FINANCEIRO DO RPPS (disponibilidade de caixa + aplicação)			R\$ 10.181.522,58	R\$ 10.702.339,23		
VII. REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS			R\$ 9.700.499,55	R\$ 9.328.947,91		
VIII. REMUNERAÇÃO DOS MILITARES ATIVOS			R\$ -	R\$ -		
IX. BASES DE CÁLCULO			R\$ -	R\$ -		
1. Do ente em relação aos servidores civis ativos			R\$ 5.869.192,81	R\$ 5.925.519,95		
2. Do ente em relação aos militares ativos			R\$ -	R\$ -		
3. Da contribuição dos servidores ativos			R\$ 5.869.044,18	R\$ 5.925.371,64		
4. Da contribuição dos militares ativos			R\$ -	R\$ -		
5. Da contribuição dos inativos civis			R\$ 98.346,09	R\$ 98.386,00		
6. Da contribuição dos inativos militares			R\$ -	R\$ -		
7. Da contribuição dos pensionistas civis			R\$ 24.195,00	R\$ 24.195,00		
8. Da Contribuição dos pensionistas militares			R\$ -	R\$ -		
X. QUANTITATIVO			1. Ativos	2. Inativos	3. Pensionistas	
Civis	3.853	1.020	405			
Militares	0	0	0			
XI. ALÍQUOTAS DOS SERVIDORES CIVIS			jan/10	fev/10		
			Alíquota	Início da Vig.	Alíquota	Início da Vigência
1. Ente			22%	01/01/2009	22%	01/01/2009
2. Ativos			11%	01/01/2009	11%	01/01/2009
3. Inativos			11%	01/01/2009	11%	01/01/2009
4. Pensionistas			11%	01/01/2009	11%	01/01/2009
XIII. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES						
Nome		ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA		CPF	196.985.738-28	
Telefone		3433-9877		Fac - símile	3433-9877	
E-mail						
XIV. OBSERVAÇÕES: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INCIDENTE SOBRE AS FOLHAS DE ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS. NO CAMPO 10 (CONTRIBUIÇÃO ARRECADADA DIRETAMENTE PELA UNIDADE GESTORA), ESTÃO LANÇADOS AS PARCELAS DE CONTRIBUIÇÕES DESCONTADAS DOS SERVIDORES A SERVIÇO DO IPASP E A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INCIDENTE S/ OS PROVENTOS E PENSÕES, CONFORME L.C. 219/08.						
XV. DECLARAÇÃO						
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste demonstrativo representam os dados reais do regime próprio de previdência do ente identificado.						

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO:	SALTINHO	PERÍODO:	1º TRIMESTRE	EXERCÍCIO:	2010
RECEITAS ARRECADADAS		Acumulado		DESPESAS DO ENSINO	
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU		230.666,52		12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis		42.828,58		12.361 - Ensino Fundamental	
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza		184.818,14		12.365 - Educação Infantil	
Imposto de Renda Retido na Fonte		33.720,33		12.366 - Educação de Jovens e Adultos	
Dívida Ativa de Impostos		36.315,51		12.367 - Educação Especial	
Atualização de Dívida Ativa de Impostos		10.546,06		(=) Total da Despesa do Ensino	
Multas/Juros provenientes de impostos		1.970,65		(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	
Fundo de Participação dos Municípios		1.006.043,10		(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	
Imposto Territorial Rural		583,83		(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	
Desoneração de Exportações (LC-87/96)		6.396,75		(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços		934.264,47		(+) Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor		579.322,08		(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação		7.009,85		(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		3.074.485,87		(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais		72.600,55		APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais		65,39		FUNDEB	
Recursos de Operações de Crédito		0,00		Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	
Recursos recebidos do FUNDEB		499.564,77		Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB		892,10			
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS		573.122,81			
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA		3.647.608,68		REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	
				391.113,20	

Secretário da Educação

Prefeito Municipal

Contador



FEBRE MACULOSA

Ou Doença do Carrapato

A Febre Maculosa é uma doença transmitida pela picada do carrapato estrela e também do “micuim” ou “vermelhinho” (filhote do carrapato - larva)



Se você frequentou qualquer local que possa ter carrapatos nos últimos 15 dias e apresentar alguns dos sintomas abaixo:



**Se tratada a tempo, tem cura.
Se não tratada, pode MATAR!!!**

**PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.
Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.**